

POLIALDEN PETROQUÍMICA S.A.
CGC n. 13.545.769/0001-37

Ata da sexagésima terceira reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de março de 1980

Aos três dias do mês de março de 1980, às 10:00 horas, na sede social, à rua dos Albigabes, n. 4 - 7º andar, Salvador, Bahia, reuniu-se o Conselho de Administração da Polialden Petroquímica S.A., presentes os Conselheiros abaixo assinados. Aberta a sessão, o Sr. José Jucá Bezerra Neto, na presidência dos trabalhos, informou que o objetivo da reunião era o de aprovar a transformação em escritório, da filial da Empresa na Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, bem como a sua mudança de endereço, da Avenida Rio Branco, n. 80 - 21º andar - parte, para Avenida Rio Branco, n. 80 - 10º andar - parte, na mesma cidade. Colocada a proposta em discussão e não havendo mais pronunciamentos, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual foi levada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Salvador, 03 de março de 1980. (ass) José Jucá Bezerra Neto, José de Sá Neto, Lúcio Martins da Costa, Sebastião Simões Filho, Satoshi Tanikawa e Shoji Momonoi.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Márcio Araújo Silva
Secretário Geral

Visto

José Jucá Bezerra Neto
Presidente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Bel. Fernando dos Santos Cordeiro, Secretário Geral da Junta Comercial deste Estado certifica que foi arquivada nesta Repartição, sob o JC-74.980, nesta data, por decisão da 2ª Turma de Vogais, a cópia da ata da sexagésima terceira Reunião do Conselho de Administração da POLIALDEN PETROQUÍMICA S/A., realizada aos 03 (três) dias do mês de março de 1980, que aprovou a transformação em escritório, da filial da Empresa, sita no Estado do Rio de Janeiro bem como, a sua mudança de endereço da Avenida Rio Branco n. 80, 21º andar - parte, para Avenida Rio Branco, n. 80 - 10º andar - parte, na mesma cidade; protocolada nesta JUCEB sob n. 006138 em 14.03.80.

A taxa de arquivamento foi paga no valor de Cr\$ 1.075,00.
E para constar se passou a presente certidão nesta Secretaria da Junta Comercial do Estado da Bahia aos 21 (vinte e um dias) do mês de março de 1980 (hum mil novecentos e oitenta).

Clarissa Xavier de Souza
p/Secretário Geral

N. 514 - AP

INDÚSTRIA DE BEBIDAS

ANTARCTICA DO NORDESTE S/A

C.G.C. n.º 15.182.652/0001-61

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, na sede social desta Companhia, à Av. Beira Mar, n.º 83 nesta Cidade, os documentos a que se refere o Artigo - 133 da Lei n.º 6.404/76 e relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Salvador, 24 de Março de 1980.

A DIRETORIA 005 - 32

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O BEL. FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO, Secretário Geral da Junta Comercial deste Estado certifica que foi arquivada nesta Repartição, sob o JC-74.884 nesta data, por decisão da 3ª Turma de Vogais, a cópia da ata de Reunião do Conselho de Administração da ITABUNA INDUSTRIAL S/A - ITAISA, realizada aos 12 dias do mês de fevereiro de 1980, que apurou as subscções e integralizações do capital social elevado pela AGT de 22.01.80 e tratou de outros assuntos de interesse social; protocolada nesta JUCEB sob n. 005447 em 07.03.80.

A Taxa de arquivamento foi paga no valor de Cr\$ 1.075,00.
E para constar se passou a presente certidão nesta Secretaria da Junta Comercial do Estado da Bahia aos 13 (treze dias) do mês de março de 1980 (hum mil novecentos e oitenta)

Fernando dos Santos Cordeiro
Secretário Geral

N. 486

LUSO BRASILEIRO S/A. INDÚSTRIA DE COFRES E MÓVEIS DE AÇO

CGC-MF n.º 15.108.095/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO

Ficam convidados os senhores acionistas para comparecerem a reunião conjunta das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas às 10 horas do dia 30 de abril de 1980, na sede desta empresa no Parque San Martin s/nº, Largo do Retiro, nesta Cidade, para a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço e demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979; b) fixação dos honorários da Diretoria a vigorar até a próxima Assembleia Geral Ordinária; c) o que ocorrer. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) aumento do capital social; b) alteração parcial dos estatutos; c) o que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que se acham a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6.404/76.

Salvador, Bahia, 20 de março de 1980

ALODELINA SILVA SUFEI
Diretora - Presidente

007 - 32 AP

ETOXILADOS DO NORDESTE S/A.

C.G.C. n.º 14.404.537/0001-21

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social à Rua dos Albigabes, n.º 102 andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o Art. 133 - da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.79.

Salvador, 24 de março de 1980

Carlos Alberto de Carvalho
Diretor Superintendente

008 - AP - 32

PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.981 DE 24 DE MARÇO DE 1980

Cria Comissão para examinar ante-projeto de lei de ordenamento do uso e ocupação do solo.

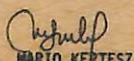
O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada uma comissão composta dos servidores RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS, ARNALDO FLORIANO CUSTODIO FRAGA, HELOISA OLIVEIRA, MARIA DO SOCORRO FIALHO DA SILVA, MARCOS MOREIRA SALTAR e PAULO ROBERTO DE SOUZA ROCHA para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e propor sugestões ao ante-projeto de lei de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de março de 1980.


MARIO KERTESZ
Prefeito

IVAN ALVES BARBOSA

Secretário de Urbanismo e Obras
Públicas

JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO NETO
Secretário de Administração

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1980

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o Dr. ANTONIO CARLOS BARRETO DE SALLES do cargo em Comissão de Assessor Técnico, código DAA-102-4, do órgão Central de Planejamento, OCEPLAN.

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1980

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 268/80-PGMS,

R E S O L V E:

Considerar o Procurador do Município, ANTONIO DE SALLES BRASIL, exonerado do cargo em comissão de Assistente de Procurador Coordenador, código DAA-103-4, da PGMS, de exercício privativo de Procurador do Município de 1ª classe, em virtude de haver completado, em 22 do corrente, a idade limite de permanência no serviço público, de acordo com o que preceituam os artigos 176, inciso I, da Lei nº 403/53 e 101, inciso II, da Constituição do Brasil, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 1/69.

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº CC-763/80
Interessada: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Ofícios nºs 79/80 e 128/80

DESPACHO DO PREFEITO

"Autorizo.
MARIO KERTESZ
Prefeito".

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 /80

Delega competência à Junta de Julgamento do Departamento de Tributos Diversos - DTDm, para decidir em primeira instância os processos de auto de infração e dá outras providências.

O Diretor do Departamento de Tributos Diversos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 19, art. 389 da Lei 1934/66, Código Tributário e de Rendas, resolve baixar as seguintes

INSTRUÇÕES:

Disposição Geral

1 - A presente Instrução estabelece normas relativas a competência, constituição e funcionamento da Junta de Julgamento vinculada ao Departamento de Tributos Diversos.

Capítulo I

Da Competência

2 - Fica delegada a Junta de Julgamento do Departamento de Tributos Diversos, competência para:

2.1 - Julgar em primeira instância processos de autos de infração na área do Departamento de Tributos Diversos;

2.2 - Opinar e sugerir, por solicitação do Departamento de Tributos Diversos, sobre questões de fato em matéria tributária;

2.3 - Promover medidas para aperfeiçoamento do processo fiscal, submetendo-as a aprovação do Diretor do Departamento de Tributos Diversos.

2.4 - Criar métodos compatíveis com a administração para dar celeridade ao julgamento do processo fiscal.

Capítulo II

Da Constituição e Atribuição

3 - A junta é constituída de 3 componentes sendo um presidente e dois membros e respectivos suplentes.

4 - Ao Presidente compete:

4.1 - Dirigir as sessões, conduzir os trabalhos, resolver as questões de ordem, encaminhar a votação e apurar os votos;

4.2 - Solicitar ao Diretor do DTDM a convocação do respectivo suplente, enquanto perdurar o impedimento legal e justificado do componente efetivo;

4.3 - Exercer o direito de voto nos casos de empate na votação;

4.4 - Encaminhar as diligências solicitadas pelos componentes da Junta;

4.5 - Receber, fazer processar e encaminhar recursos a instância superior;

4.6 - Recorrer de ofício nos casos previstos em lei;

4.7 - Sanear os processos e autorizar quando necessário, a lavratura de termo complementar.

5 - Aos componentes compete:

5.1 - Propor, discutir e votar, qualquer assunto de competência e interesse da Junta, submetidos a sua apreciação;

5.2 - Examinar e pedir vista de processo podendo convertê-lo em diligência;

5.3 - Apresentar e relatar em sessões, os processos que lhes forem distribuídos lançando nos mesmos, em seguimento aos relatórios, o voto e a decisão;

5.4 - Proferir voto por escrito quando relator, ou quando dele divergir.

6. Os componentes da Junta quando no exercício das funções, ficam dispensados de outras atividades, ficando-lhes assegurado todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Capítulo III

Do Funcionamento

7 - A Junta reunir-se-á às terças e quintas-feiras, das nove (9) às doze (12) horas, no prédio do DTDM e com a totalidade de seus componentes.

8 - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

9 - Os processos que tiverem sido objeto de pedido de vista, retornarão aos respectivos relatores, após cumprido a diligência.

10 - Após recebimento e preparo, os processos, depois de conferidos pelo Diretor, serão encaminhados à Junta de Julgamento para distribuição e julgamento.

11 - Os processos deverão ser julgados no prazo de trinta (30) dias, contados do recebimento pelo relator, excetuando aqueles em cumprimento de diligências.

12 - O componente que se afastar da função, devolverá os processos em seu poder, acontecendo o mesmo com o suplente, quando do retorno do titular.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DIVERSOS, em 20 de março de 1980.

VISTO

Em, 21.03.80

ALBERTO GORDILHO FILHO
Secretário de Finanças

VITAL BARRETO DE PAIVA CAVALCANTI
Diretor do Departamento

PORTARIA N. 048 DE 13 DE MARÇO DE 1980

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria 020/80, publicada no D.O. de 29.02.80, relativa a nomeação da Servidora GEORGINA SOARES VIANA DE OLIVEIRA, Professora, Nível I, Matrícula 12.603, para exercer, em Comissão, o Cargo de Vice-Diretor, Nível I, do 2º turno da Escola Arthur de Sales.

PORTARIA N. 067 DE 21 DE MARÇO DE 1980

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria 490/79 - SMEC-de 21.09.79, publicada no Diário Oficial de 22 e 23/09/79, relativa a nomeação da Servidora IVANY VALENTE DE CARVALHO, Professora, Nível I, Matrícula 6.665, para exercer, em comissão, o cargo de Vice-Diretor, Nível I, do 2º Turno, da Escola Padre Diderot de Almeida.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO CENTRAL DE MATERIAL

S.L.P.

TOMADA DE PREÇOS Nº 43/80

S.M.E.C. - S.M.

A V I S O

O DIRETOR DO ORGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 07 de abril de 1980, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

MATERIAL IMPRESSO

O Edital completo acha-se afixado em quadro próprio, no endereço acima citado.

Salvador, 24 de março de 1980

FRANCISCO A. P. VIEIRA DE MELO
Diretor do O.C.M.

TOMADA DE PREÇOS Nº 44/80

S.M.E.C. - D.A.E.I.C.

A V I S O

O DIRETOR DO ORGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 2 de abril de 1980, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

TECIDOS

O Edital completo, acha-se afixado em quadro próprio, no endereço acima citado.

Salvador, 24 de março de 1980

FRANCISCO A. P. VIEIRA DE MELO
Diretor do O.C.M.

ORGÃO CENTRAL DE MATERIAL
S.L.P.TOMADA DE PREÇOS Nº 47/80
S.N.E.C. - D.A.E.I.C. - P.N.

A V I S O

O DIRETOR DO ORGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas, do dia 02 de abril de 1980, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

OCULOS

O Edital completo, acha-se afixado em quadro próprio, no endereço acima citado.

Salvador, 24 de março de 1980

FRANCISCO A. P. VIEIRA DE MELO
Diretor do O.C.M.ORGÃO CENTRAL DE MATERIAL
S.L.P.TOMADA DE PREÇOS Nº 48/80
S.S.P.

A V I S O

O DIRETOR DO ORGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 02 de abril de 1980, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

MOTOCICLETA 125 CC C/ PARA BRISA, SIRENE, BAGACEIRO.

O Edital completo, acha-se afixado em quadro próprio, no endereço acima citado.

Salvador, 24 de março de 1980

FRANCISCO A. P. VIEIRA DE MELO
Diretor do O.C.M.

CÂMARA MUNICIPAL

Expediente da Presidência

No Processo nº 145/80 do Sr. MILTON GOUVEIA DANTAS, solicitando aposentadoria, o Exmo. Sr. Presidente exarou o seguinte despacho: "Defiro o pedido do requerente, antes reconhecendo a la cuna deixada pelo mesmo no quadro administrativo da Secretaria desta Câmara, onde desempenhou sempre com inteligência, cultura e dignidade os cargos e funções que exerceu. Lavre-se o competente ato de aposentadoria.

Anote-se no seu prontuário o presente despacho.

SALVADOR, 19 de março de 1980.

CÍCERO CARDOSO VILLAS BOAS
Presidente

A T O Nº 11/80

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Aposentar a seu requerimento e por contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço público o Sr. MILTON GOUVEIA DANTAS, Assistente Técnico de Comissão, Classe "C", do Quadro do Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Salvador, julgando-o amparado pelos artigos 78, parágrafo 1º e 2º, 176 inciso II e 178 inciso I, da Lei nº 403/53, e pelo disposto nos Arts. 101 inciso III e 102 inciso I, alínea "a" da Constituição da República, com a Emenda Constitucional nº 01/69 observado o que autoriza o Art. 18 da Lei Municipal nº 2.456/73, cabendo ao Instituto da Previdência do Salvador (I.P.S.) fixar os proventos de sua aposentadoria.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 21 de março de 1980.

CÍCERO CARDOSO VILLAS BOAS
PresidenteRUBEN PAULO DE AMORIM
1º SecretárioAURELIO LISBOA
2º SecretárioPublique-se
Em, 25.03.80DR. DURAL SALLES
Diretor

ORDEN DO DIA PARA A 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 9ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 1980, ÀS 14:30 HORAS.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/79.....Concede o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Sr. Antonio Augusto Martins. 1ª Discussão. Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças, Orçamento e Contas. AUTOR: Sr. Vereador MALTEZ LEONE.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/79.....Concede o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Bel. Francisco José Cardoso Bastos. 1ª Discussão. Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças, Orçamento e Contas. AUTOR: Sr. Vereador JOSÉ PIRES CASTELLO BRANCO.

ORDEN DO DIA PARA A 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 9ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 1980, ÀS 14:30 HORAS.

REQUERIMENTO Nº 35/80.....Requer rede de esgoto e urbanização para a Av. Jaciara-Santa Luzia-Lobato. AUTOR: Sr. Vereador OSVALDO BARRETO.

REQUERIMENTO Nº 36/80.....Requer capeamento asfáltico para a Trav. Humaitá, no Politeama, ou recuperação do calçamento de pedras. AUTOR: Sr. Vereador OSVALDO BARRETO.

REQUERIMENTO Nº 37/80.....Requer rede de esgoto e urbanização para a rua Armando Torres - Pitangueiras- Fazenda Grande. AUTOR: Sr. Vereador OSVALDO BARRETO.

REQUERIMENTO Nº 38/80.....Requer rede de esgoto, terraplenagem e pavimentação asfáltica para as ruas Nova Esperança, Cajueiro e Trav. Nova Esperança, todas em Itapoã. AUTOR: Sr. Vereador CÍCERO CARDOSO VILLAS BOAS.

REQUERIMENTO Nº 39/80.....Requer asfaltamento da rua Bela Vista, em Itapoã. AUTOR: Sr. Vereador CÍCERO CARDOSO VILLAS BOAS.

VISTO, em 25/03/80

CÍCERO CARDOSO VILLAS BOAS
Presidente

PUBLIQUE-SE, em 25/03/80

WILMA PALMA VALENTE-ASSISTENTE
da Seção de Serviços de Plenário.

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

SESSÕES DO PLENÁRIO

8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 25 DE MARÇO DE 1980.

PRESIDENTE: Dep. Barbosa Romeu
1º SECRETÁRIO: Dep. Carlos Araújo
2º SECRETÁRIO: Dep. Clodoaldo Campos

À hora regimental, verificou-se, pela lista de presença, o comparecimento dos senhores Deputados: Adelmo Oliveira, Archimedes Pe dreira Franco, Augusto Mathias, Barbosa Romeu, Cândido Martins, Carlos Araújo, Carlos Facó, Clemenceau Teixeira, Cleraldo Andrade, Clodoaldo Campos, Domingos Leonelli, Edivaldo Lopes, Ernani Rocha, Eujácio Simões, Fernando Daltro, Filemon Matos, Galdino Leite, Genebaldo Correia, Geraldo Ramcs, Gerson Gomes, Gilberto Miranda, Gorgônio Neto, Hugo Navarro, Jairo Azi, Jayme Vieira Lima, João Alfredo, João Emilio, José Leão, José

Lourenço, José Rocha, Jutahy Júnior, Leônidas Cardoso, Lourival Evangelista, Luciano Ribeiro, Luis Cabral, Luiz Eduardo, Marco Antunes, Miguel Abrão, Moura Costa, Murilo Cavalcanti, Naomar Alcântara, Nobolino Dourado, Orlando Spinola, Plínio Carneiro, Raimundo Ribeiro, Raulino Queiroz, Raymundo Cafezeiro, Rocha Pires, Vilobaldo Freitas e Waldomiro Borges(50).

O SR. PRESIDENTE(Barbosa Romeu): - Invocando a proteção de Deus e havendo número legal, declaro aberto a sessão. Peço ao Sr. 2º Secretário que faça a leitura da Ata.

(O Sr. 2º Secretário faz a leitura da ata da 7ª sessão ordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, em 20/03/80).

O SR. PRESIDENTE(Barbosa Romeu): - Em discussão a ata que acaba de ser lida. (Pausa). Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que estão de acordo com a redação da ata conservem-se como estão. (Pausa). Aprovada.

O Sr. 1º Secretário fará, agora, a leitura do Expediente.

(O Sr. 1º Secretário faz a leitura do Expediente).

OFÍCIO

Do Dep. Antônio Corrêa de Oliveira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, encaminhando cópia da Indicação nº 1142, de autoria do Dep. Barreto Guimarães.

(Ciente. Agradeço-se)

Do Vereador Pêrcio Colombo Lima, Presidente da Câmara Municipal de São Borges, encaminhando cópia de um requerimento de autoria do Vereador Darci Bergmann.

(Ciente. Agradeço-se)

Do SR. Luiz Sérgio Bartoas, Presidente da Federação Baiana do Culto Afro-Brasileiro convidando para a sessão solene de abertura do 1º Congresso Baiano do Culto Afro-Brasileiro, a realizar-se no dia 27 de março vindouro, no Ginásio de Esportes Antônio Balbino, às 9 horas.

(Ciente. Agradeço-se)

Estado da Bahia

Salvador, 26 de março de 1980

Assinatura nº 04/80 - 2557/80

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa nobre Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência o projeto de lei anexo, mediante o qual objetivo a prorrogação, por 15 (quinze) anos, da isenção de impostos estaduais concedida à URBIS - HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A e às suas subsidiárias, consoante o disposto no artigo 12, da Lei nº 2114, de 04 de janeiro de 1965.

Conforme se verifica no aludido diploma legal, a URBIS - HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A, integrada ao Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP), tem desenvolvido, no Estado da Bahia, política habitacional que visa a reduzir a escassez de moradias, notadamente em relação às camadas menos favorecidas da população, beneficiando famílias de baixa renda.

A isenção de impostos estaduais, a que alude o apontado artigo 12, indica que uma das preocupações do Governo do Estado cinge-se ao interesse social em globalizar os projetos e programas da URBIS - HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A.

Assim, creio desnecessário dizer que pretendo tornar efetiva uma política calcada no atendimento das justas reivindicações do mais largo estrato de nossa sociedade - a faixa populacional com renda até cinco vezes o maior salário mínimo vigente no país. E tais metas, no que concerne à habitação popular, são da exclusiva alçada da URBIS - HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A em nosso Estado.

Por isso, torna-se indispensável a menção da prorrogação de prazo de isenção, ensejando a referida entidade, desobrigada de encargos fiscais, o alcance dos objetivos a que se propõe.

Solicitando que na tramitação da matéria se já observado o disposto no art. 26, § 2º, da Constituição estadual, valho-me da oportunidade para reafirmar a Vossa Excelência e ilustres pares protestos de especial consideração.

Antônio Carlos Magalhães
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
GOVERNADOR

(As Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Serviços Públicos).

PROJETO DE LEI nº 5144/80

Prorroga, por 15 (quinze) anos, a isenção de impostos estaduais concedida a URBIS - HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, por 15 (quinze) anos, a partir de 04 de janeiro de 1980, a isenção de todos os impostos estaduais concedida, na conformidade do disposto no art. 12 da Lei nº 2114, de 04 de janeiro de 1965, à URBIS - HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A e às suas subsidiárias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, 24 de março de 1980.

Assinatura

INDICAÇÃO

Indico, ouvido o Plenário, que a Mesa desta Assembleia oficie ao Exmo. Sr. Dr. Antonio Carlos Magalhães, digníssimo Governador do Estado, sugerindo a S.E. que determine ao DERBA, providências no sentido que seja construído o trecho rodoviário ligando o acesso do Município de Amado Bahia ao Município de Mata de São João.

Sala das Sessões, 25 de março de 1980.

NILTON MOURA COSTA

Deputado

(A COMISSÃO DIRETORA)

INDICAÇÃO

CONSIDERANDO:

- que as últimas chuvas que caíram na região denificaram as estradas no município de Aiquara, principalmente o trecho que liga a BR-330 (Jequié-Ipiaú) a Sede do município - via Palmeirinha - até o município de Itajibá (Ba);

- que a liberação desordenada das águas da Barragem de Pedras, arretou a ponte existente (vão de mais de 50 metros) no Rio de Contas - construída com recursos dos agricultores do município, principalmente a Zona da Palmeirinha, a CEPLAC e as Prefeituras de Aiquara, Jituna e Ipiá (Ba);

- tratar-se de município cujo estio da economia é a agropecuária, principalmente o cacau, fonte de renda governamental;

- que toda sua economia (comércio-pecuária e agricultura) se encontra paralizada, haja vista a precariedade do escoamento de sua produção e até parte da produção do município de Itajibá que se faz pela referida estrada.

INDICAMOS a Sua Excelência, o Sr. Governador do Estado, Dr. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, a necessidade de imediata construção de uma nova ponte sobre o Rio de Contas e asfaltamento da referida estrada, aspiração dos agricultores da região, evitando que área tão rica do Estado, entre em colapso por falta de ação das autoridades competentes do Estado.

Sala das Sessões, 25 de março de 1980

As. Deps. Reinaldo Cafezeiro, Marco Antunes, Nilton Moura Costa, Miguel Abrão, Luciano Ribeiro, Filemon Matos, Naomar Alcântara, Edivaldo Lopes, Geraldo Ramos, Fernando Daltro, Genivaldo Correia, Galdino Leite, Domingos Leonelli, João Alfredo, José Lourenço, Lourival Evangelista, Gilberto Miranda, Leônidas Cardoso, Gerson Gomes, Flínio Carneiro, Reinaldo Rocha Pires, Cleoniceu Teixeira.

(A Comissão Diretora)

INDICAÇÃO

CONSIDERANDO:

que o município de JEQUIÉ é sede da 8ª Região Administrativa e da XIV Micro Região Homogênea constituída de 23 municípios;

que dista da Sede dos municípios limítrofes - Lafayette Coutinho, Itirapu, Itaji, Jituna, Aiquara, Manoel Vitorino e dos municípios de Jaguapara e Ipiá 50 Kms aproximadamente;

que a maioria das estradas que ligam os municípios acima são asfaltadas, proporcionando uma comunicação rápida em caso de urgência;

que a referida área congrega mais de 500.000 pessoas nas zonas urbanas e rurais, mais de 2.000 estabelecimentos comerciais, industriais e bancários;

que o Distrito Industrial de Jequié, consta de indústrias já em fase de pleno funcionamento;

ainda, que Vitória da Conquista, Ilhéus e Feira de Santana, distam 156, 200 e 258 Kms, cidades mais perto e que dispõem de equipamentos do Corpo de Bombeiros.

INDICAMOS a Sua Excelência o SR. Governador do Estado da Bahia o DR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES a necessidade de instalação na cidade de JEQUIÉ, de uma GUARNIÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS junto da Polícia Militar do Estado, atendendo a uma velha aspiração do comércio e da indústria na região.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1980.

Ass) Deps. Reinaldo Cafezeiro, Marco Antunes, Nilton Moura Costa, Miguel

Abrão, Filemon Matos, Fernando Daltro, Naomar Alcântara, Edivaldo Lopes, Genivaldo Correia, Galdino Leite, Geraldo Ramos, Domingos Leonelli, João Alfredo, José Lourenço, Lourival Evangelista, Gilberto Miranda, Leônidas Cardoso, Cleoniceu Teixeira, Gerson Gomes, Flínio Carneiro, Reinaldo Rocha Pires e Luciano Ribeiro.

(A Comissão Diretora)